



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



P O R T A R I A

Nº 1251/2017

“Dispõe sobre instauração de Processo Sindicante”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no Processo nº 6198/2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º- INSTAURAR Sindicância para apurar fatos constantes do Procedimento Administrativo supracitado;

Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão Sindicante, para apurar e concluir os trabalhos:

Presidente: Marcos Manoel Damasceno – Matrícula 6032-1

Membro: Simone de Souza Santana – Matrícula 3398-7

Membro: Luiza Fernandes Goes – Matrícula 6373-8

Artigo 3º - A Comissão Sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do Artigo 147 da Lei Complementar 146/11.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 23 de junho de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito